



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 163/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO que o ingresso de estagiários nos diversos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal é providência que conspira em prol do interesse público, proporcionando ao educando maior desenvolvimento de suas aptidões para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o labor produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio constitucional da impessoalidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal que rege toda a atividade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 895/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2018, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, nos seguintes termos:

- I - Débora Cristina da Silva (CPF nº 077.057.174-33): Presidente;
- II - Marcos Eduardo da Silva Cavalcante (CPF nº 119.900.534-75): Vice-Presidente;
- III - Júlia Regina Falcão de Lima (CPF nº 039.319.584-85): 1ª Secretária;
- IV - Cledja Maria de Souza (CPF nº 051.267.194-08): 2ª Secretária;
- V - Rejane Márcia dos Santos (CPF nº 084.846.224-60): 3ª Secretária;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

VI - José Kleyton Ferreira Santos (CPF nº 082.934.034-38): 1º Suplente;

VII - Anderson José Alves da Silva (CPF nº 117.294.784-84): 2º Suplente.

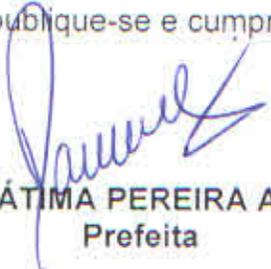
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º terá como objetivo organizar e gerir o processo seletivo para estagiários nos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, devendo encetar as providências necessárias para a elaboração e divulgação de edital, recebimento e registro de inscrições, classificação dos candidatos, divulgação do resultado, convocação dos aprovados, criação de cadastro de reserva e demais atos relacionados ao certame.

Parágrafo único. Na organização e gerência do processo seletivo, serão obrigatoriamente observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 895/2018 e nos demais diplomas legais aplicáveis.

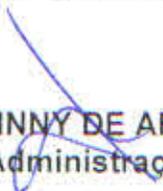
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato, para realizar a publicação do edital contendo as normas do certame, salvo comprovada impossibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 01 de novembro de 2018.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento